



DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEJUS TRIÊNIO 2023/2026

"Na ASSEJUS, você é o motivo da festa: aniversariantes do mês concorrem a 10 PIX de 500 reais"

REGULAMENTO

O dia do aniversário é sempre uma data especial. Pensando nisso, a ASSEJUS lança uma iniciativa que visa a valorização de cada associado, bem como propiciar que o mês seja ainda mais extraordinário. Assim, mensalmente, no ano de 2024, serão sorteados para os aniversariantes do mês 10 (dez) PIX no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

A regras gerais de participação serão disciplinadas por este regulamento geral.

1 - Dos Sorteios e Premiação

- 1.1 Os sorteios serão realizados todo último dia útil de cada mês, durante os meses do ano de 2024, por meio do programa (https://sorteador.com.br/) com transmissão ao vivo pelo Youtube: https://www.youtube.com/assejusdfoficial e redes sociais da ASSEJUS, sempre às 17h, horário de Brasília. Os sorteios serão filmados para maior segurança e posterior auditagem.
- 1.2 A listagem dos participantes será extraída do banco de dados de filiados à entidade, sendo elegíveis para o sorteio do mês aqueles que fazem aniversário no respectivo período, com observância das regras previstas no Estatuto Social da entidade e aquelas previstas no presente regulamento.
- 1.3 Dos prêmios
- 1.3.1 Serão sorteados 10 (dez) PIX por mês, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, entre os aniversariantes de cada mês, do ano de 2024, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (cinto mil reais) em prêmio mensal.
- 1.3.2 Os valores somente serão depositados aos ganhadores via PIX ou Ted, em conta bancária de titularidade do associado ganhador, vedado o depósito em conta de terceiros, exceto se a conta for de natureza conjunta tendo o associado como um dos titulares.
- 1.4 O associado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao sorteio, para entrar em contato com a Secretaria da ASSEJUS e informar os



61 3226 2399

61 3103 7550



www.assejus.org.br clube@assejus.org.br















dados para depósito. É de inteira responsabilidade do associado ganhador entrar em contato com a secretaria, no prazo definido, e fornecer as informações dos dados para depósito dos valores.

- 1.5 Caso o associado não entre em contato ou não forneça os dados corretos para a efetivação do PIX/TED, no prazo definido no item 1.4, o valor do prêmio será acrescido ao sorteio para os aniversariantes do mês posterior.
- 1.6 O contato do associado deverá ser feito obrigatoriamente com o setor de Cadastro da entidade via WhatsApp (61) 99968-7308 opção 3 ou por e-mail: cadastro@assejus.org.br em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h.

2 – Da Participação nos Sorteios

- 2.1 Poderão participar dos sorteios os associados titulares, de todas as categorias de sócios da ASSEJUS, que estejam quites com suas obrigações sociais/financeiras perante a entidade, inclusive com os valores oriundos de parcelamentos da taxa de refiliação, aluguéis e multas.
- 2.1.1 O associado que não estiver em dia com as mensalidades/taxas, bem como o que esteja com os dados cadastrais desatualizados, poderá regularizar até o dia anterior ao dia do sorteio, considerado o funcionamento da secretaria/cadastro de segunda a sexta, em dias úteis, das 9h às 18h
- 2.2 Poderão participar dos sorteios os novos filiados desde que efetivada sua filiação, conforme normas do Estatuto, até um dia antes da data marcada para o sorteio, considerado o funcionamento da secretaria/cadastro de segunda a sexta, em dias úteis, das 9h às 18h. A filiação somente será recebida através dos canais oficiais de atendimento: via WhatsApp, pelo número (61) 99968-7308 Opção 3, pelo e-mail cadastro@assejus.org.br.
- 2.3 É obrigatório que os associados mantenham seus dados pessoais atualizados (norma estatutária Art. 24, incisos I, VII e VIII), uma vez que os dados do sorteio são extraídos do banco de dados de filiados da entidade. Assim, é de inteira responsabilidade do associado a atualização completa de seus dados perante o setor de Cadastro da ASSEJUS.
- 2.4 Os associados assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a ASSEJUS, em havendo erro na data de aniversário e essa correção não tendo sido feita nas regras do item 2.2 e 2.3, o filiado não participará, em hipótese alguma, dos sorteios nos meses fora de seu aniversário.
- 2.5 Os associados ficam cientes que a participação no sorteio é individualizada e pessoal, exclusiva para sócios titulares, não participando do sorteio dependentes, independentemente do grau de parentesco.



61 3226 2399





www.assejus.org.br clube@assejus.org.br













- 2.6 Ao ser sorteado, o associado cede e autoriza o uso de direito de imagem para divulgação dos ganhadores nas redes sociais da entidade, bem como em seu site. A divulgação não terá fins comerciais e se destinará à prestação de contas, transparência e lisura do certame.
- 2.7 Os associados filiados após a data de aniversário naquele ano não poderão participar dos sorteios da ação Aniversariantes do mês.

3 – Da Divulgação e Entrega de Prêmios

3.1 - O associado contemplado deverá entrar em contato com a Secretaria da ASSEJUS, na forma já descrita nos itens anteriores, bem como a lista de ganhadores será divulgada no site oficial (www.assejus.org.br) e redes sociais da entidade. Recomenda-se que todos sigam as redes sociais da entidade relacionadas abaixo:

Instagram: https://www.instagram.com/assejus_bsb

Tiktok: https://www.tiktok.com/@assejus

Facebook: https://www.facebook.com/Assejus

YouTube: https://www.youtube.com/Assejusdfoficial

Twitter: https://twitter.com/assejus_df

Flickr: https://www.flickr.com/photos/assejusdf

WhatsApp (ASSEJUS Notícias): https://api.whatsapp.com/send?phone=5561999687308

- 3.2 Os prêmios serão entregues pela modalidade PIX/TED na conta dos titulares contemplados, após a confirmação dos dados bancários por meio e pela forma de contato já indicadas.
- 3.3 Os associados contemplados, com o depósito efetivo, darão ampla, total e irrestrita quitação da obrigação, nada mais dela havendo a reclamar.
- 3.4 Na hipótese de retorno do PIX à conta de origem da ASSEJUS, será recepcionado como não aceite do prêmio, o direito do referido prêmio precluirá e será revertido à ASSEJUS para inclusão em sorteio no mês subsequente.

4 – Disposições Finais

4.1 - O prêmio sorteado não poderá, em hipótese alguma, ser substituído por qualquer outro bem. Cada associado só poderá ser premiado uma única vez.



61 3226 2399

61 3103 7550



www.assejus.org.br clube@assejus.org.br www.assejus.org.br assejus@assejus.org.br



SCES Trecho 2, Lotes 2/39, Brasilia - DF







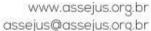
- 4.2 A anuência ao recebimento do prêmio implica na aceitação automática de todas as disposições deste regulamento.
- 4.3 É vedada a participação dos integrantes/dirigentes dos seguintes órgãos sociais da ASSEJUS: Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.
- 4.4 Os casos omissos ou de interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ASSEJUS.
- 4.5 Os associados que participarem dos sorteios isentam a ASSEJUS, assim como seus funcionários, administradores, diretores, representantes e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao quais aquelas empresas pertençam, por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou das respostas e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas, durante o período do sorteio, nos meios de comunicação, de rede ou dos computadores, hardware ou software, bem como por quaisquer danos verificados ou por aqueles fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 4.6 A coordenação e a fiscalização do Evento estão a cargo da Diretoria Executiva da ASSEJUS.
- 4.7 O presente regulamento e suas normas gerais foram aprovados pela Diretoria Executiva da ASSEJUS, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2024.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSEJUS TRIÊNIO - 2023/2026



61 3226 2399





61 3103 7550





